



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1429 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de rua no município de Quissamã.

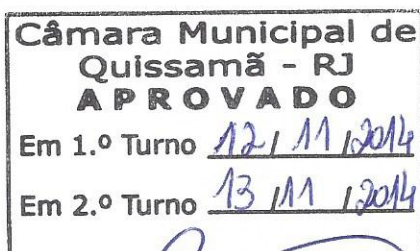
O Prefeito Municipal de Quissamã, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada “**Rua Jefferson Pinto de Souza**” a rua projetada I que se inicia na faixa de dutos da Petrobras e termina na Avenida do Contorno, no bairro Ribeira, neste município de Quissamã-RJ.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 19 de novembro de 2014.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito




Marcelo de Souza Batista
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

DIÁRIO DA C. DO SOL

Em 20-21/11/2014

Edição 3397


Rosemary de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo - Matr. 207